Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2023.

Mensagem de Lei nº 34/2023

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 01 Fls. nº 148
Protocolo nº 1787/23
Em 17/07/23
Protocolista

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 34/2023, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 845, de 01 de dezembro de 2004 que cria o Conselho Municipal de Cultura.

O Projeto de Lei em apenso surgiu a partir da necessidade de adequar a estrutura do Conselho Municipal de Cultura, criado há 19 (dezenove) anos pela supramencionada Lei, ao perfil atual de atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, que abarca larga gama de áreas de atuação no âmbito cultural, desde a promoção de shows, eventos, feiras, ações de fomento cultural, bem como da preservação do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro.

Tal reformulação exigiu não somente a atualização de sua nomenclatura para **Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro,** como a ampliação da setorização de atividades dos membros do referido conselho, e por conseguinte o número de seus componentes, de modo a propiciar elevação de desempenho e disseminação da atividade cultural no município e sua repercussão nas demais esferas em nível estadual, nacional e internacional, inclusive com geração de retorno de incentivos dos demais entes federados, mormente a secular vocação de Marechal Deodoro no campo das mais diversas artes.

Outrossim, considerando a celeridade que a proposta ora apresentada requer, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA,** para apreciação e votação do Projeto de Lei ora apresentado, **se necessário com a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, atendendo assim o adequado trâmite para garantia da consecução do objeto da presente proposta.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Projeto de Lei nº 34, de 14 de julho de 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 845, de 01 de dezembro de 2004, que Cria o Conselho Municipal de Cultura, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal nº 845, de 01 de dezembro de 2004, passa a vigorar com o seguinte teor:

> "***Art. 2º.*** *O Conselho de que trata o artigo anterior, será composto por 10 (dez) membros e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito e com mandato de 02 (dois) anos, permitindo a recondução uma única vez, por igual período.*"

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura criado pela Lei Municipal nº 845, de 01 de dezembro de 2004, passa a denominar-se **Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico de Marechal Deodoro**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de julho de 2023.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito